

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, do MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina.

ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.831.579/0001-28, com sede na Rua Primo Tacca, 350, Bairro Primo Tacca, Xanxerê-SC, CEP 89.820-000, Fone 49 9.9976-0226, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “c”, do inciso I, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

I. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N° 0185/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2020.

Em razão da falta de exigências que somadas possam resultar num ilegal e involuntário problema futuro, o qual reduzirá a qualidade da execução do item, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

II. I – DOS FATOS E DOS DIREITOS

A empresa, ora Impugnante, obteve o Edital de licitação através do site, analisando-se todas as suas condições de entrega, pagamento, especificações e após as verificações, a empresa detectou uma grave falha no edital, os quais põem em risco a qualidade e segurança dos itens do certame.

No edital, no item 8, DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apenas solicita a documentação da empresa prestadora de serviços e a qualificação técnica de profissionais que serão necessários para os reparos, conforme item 8.1 III. Porém, por se tratar de serviços de engenharia e arquitetura, a falha em não solicitar que a empresa possua em seu quadro, um profissional de nível superior com registro *na Entidade Profissional Competente – CREA/CAU- da região da empresa licitante*, o que no entendimento, ninguém se responsabilizara tecnicamente pelos trabalhos a serem realizados.

Cabe ressaltar que obras e serviços de engenharia possuem claros conceitos legais, padrões de desempenho, SEGURANÇA e QUALIDADE. São atividades altamente especializadas, das quais demandam atenção e responsabilidade técnica.

III. III – DOS PEDIDOS

Na esteira do exposto, pelos ditames supracitados, requer-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PROTÓCOLO N° 0004285/2021 19/10/2021 11:07:35

REQUERENTE : ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO IMPUGNAÇÃO

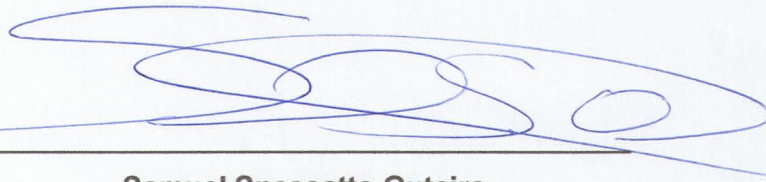
COMPLEMENTO : REF IMPUGNAÇÃO EDITAL N° 0185/2020
PREGAO N° 078/2020



a) Que seja modificado o referido edital, adicionando a solicitação de empresa legalmente habilitada no conselho de classe vigente e atestados de capacidade técnicas emitidos pelos conselhos de engenharia ou arquitetura, da empresa ou do profissional vinculado a ela.

Outrossim, requer-se desde logo, que a Comissão avalie a solução a ser adotada e espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão requerida. Na hipótese não esperada disto não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8666/93.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Xanxerê, 19 de outubro de 2021.



Samuel Spessatto Outeiro

Representante Legal

CPF 044.122.949-27